

**PROCESSO Nº 2024023877**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 156/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.098.747/0001-12, localizada na Rua Senador Gonzaga Jaime, 52, Loja 02, Bairro Diogo Machado, Luziânia-GO, CEP: 72.810-080, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 314.415 SSP-DF, CPF nº 119.382.181-91, residente e domiciliado na Rua José de Melo, 624, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-220.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25%** dos produtos inicialmente pactuados no Contrato nº **156/2023**.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

| ITEM                              | CÓDIGO | PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------|--------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01                                | 14698  | FEIJAO TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT. 1KG. | KG      | 1.900      | R\$ 11,85      | R\$ 22.515,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 22.515,00</b> |        |  |         |            |                |               |

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 191/2024-SMDU, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 09 de agosto de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade no preparo das refeições dos servidores municipais, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 22.515,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção das Atividades da Cantina Municipal** – Dotação Compactada: **2024.0131** – Fonte: **100** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **07 (gêneros de alimentação)** – Autorização de Empenho: **112755** – Cotação: **50824** – Nota de Empenho: **9736**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 16 de agosto de 2024.**

**WANDERSON RORIZ**  
Pelo Contratante

**JOÃO BRAZ DE SIQUEIRA**  
Pela Contratada

**VALDIRON GONÇALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira  
CPF: 708.833.171-33